



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 7/2023

**REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 17 DE ABRIL DE 2023**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS**
- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**
- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**
- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

BL
F
R
EP
R

Reunião de 17.04.2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 17 DE ABRIL DE 2023**

ATA NÚMERO SETE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 6/2023 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 31/3/2023 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CORTES E LIMPEZAS NAS VIAS MUNICIPAIS DE VILA DO PORTO: O Vereador Rui Andrade, referiu a verificação de falta de manutenção quanto a cortes e limpezas em diversas artérias nas vias municipais. A Senhora Presidente transmitiu que a Câmara Municipal tem contratualizado os serviços com empresa para aplicação de "água e sal" em vez de herbicidas transmitiu que será intervencionado durante a próxima semana. Também informou que a Câmara submeteu uma

proposta para a obtenção de equipamento “monda térmica” para afetar a esta utilização, e que será efetuada uma consulta para prestação de serviços na limpeza de calçadas.

EXPLORAÇÃO DOS BARES NOS ANJOS E NA PRAIA FORMOSA: O Vereador Mário Jorge Reis, questionou sobre a situação de exploração dos Bares nas zonas balneares dos Anjos e na Praia Formosa, aproveitando para referir que já se tem constatado a execução de trabalhos de intervenção na manutenção destas zonas balneares por parte do Município. A Senhora Presidente transmitiu que terminou o prazo da audiência prévia dos interessados que se submeteram aos dois concursos e que seguirá para a adjudicação tendo em vista a celebração de cada um dos Contratos.

VOTO DE CONGRATULAÇÃO – O Senhor Vice-Presidente apresentou um voto de congratulação, cujo teor se dá aqui por reproduzido, seguindo em anexo à presente ata, ao Clube Desportivo os Marienses, pela conquista do título de Campeões Regionais do escalão Juniores Masculinos na modalidade de Voleibol.

“O Clube Desportivo “Os Marienses” sagrou-se, no passado dia 2 de abril, Campeão Regional Juniores Masculinos na modalidade de Voleibol, após vencer na final a equipa da Associação de Antigos Alunos da vizinha ilha de São Miguel. O conjunto liderado por David Reis, venceu todos os jogos do campeonato regional realizado na Ilha Terceira, numa clara evidência da qualidade do conjunto mariense.

A conquista deste título, o quinto dos últimos seis anos, é demonstrativa do empenho e dedicação dos atletas, treinadores, dirigentes do Clube Desportivos “Os Marienses”, que têm de forma continuada obtido resultados de excelência do voleibol açoriano.

Proponho, assim, um voto de congratulação à equipa júnior masculina de voleibol do Clube Desportivo “Os Marienses” pelo título de campeão regional alcançado, na presente época desportiva 2022/23, bem como, aos seus treinadores e dirigentes pelo seu trabalho em prol da formação desportiva no Concelho de Vila do Porto, fazendo votos para que continue este percurso de entrega à modalidade e ao desporto em geral.”

Submetido a votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, o Voto de Congratulação.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO: Presente para apreciação e eventual aprovação, os Documentos de Prestação de Contas do ano 2022, elaborado de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, de 06 de março, com a Resolução n.º 6/2022, de 05 de janeiro e com a Resolução n.º 6/2022-PG, de 05 de janeiro, todas do Tribunal de Contas.

As demonstrações financeiras (individuais) que compõem o Relatório foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade.

Após apreciação e discussão com prestação de esclarecimentos, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar os Documentos de Prestação de Contas do ano 2022 do Município de Vila do Porto.

Mais deliberou por unanimidade aprovar que, o resultado líquido do exercício, de - 412.766,45 €, seja transferido para a conta 56.1 de Resultados Transitados (de períodos anteriores na sua totalidade).

Mais deliberou ainda, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO REFERENTE AO ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:

Presente para apreciação e eventual aprovação, os Documentos referentes ao Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação do Município.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido documento.

Mais deliberou, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

MAPA DE PESSOAL DO ANO 2023 DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a proposta de 2ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o corrente ano e mapa global de recrutamento, conforme anexos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações aos mapas supramencionados.

Mais deliberou, submeter as presentes propostas de alteração ao órgão deliberativo para aprovação, Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do nº1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO: Presente para apreciação o Projeto de Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Vila do Porto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento conforme a alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013.

Mais deliberou desencadear os procedimentos de consulta pública conforme previsto no Código de Procedimento Administrativo e, caso não havendo sugestões ou reclamações sobre o Projeto, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E A SOCIEDADE AFONSO CHAVES: Presente para apreciação e eventual aprovação o Protocolo de Parceria entre o Município de Vila do Porto e a sociedade Afonso Chaves - entidade gestora do Expolab - Centro de Ciência Viva, com sede social na Avenida da Ciência – Beta, n.º 8, 9560-421 Lagoa, titular NIPC 512 041 482, e a desenvolver atividades socioeducativas de promoção e divulgação de ciência, no concelho de Vila do Porto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, atento o previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 12 de setembro, na sua atual redação.

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA VELÓRIO – REVISÃO DE PREÇOS: Presente para aprovação a revisão de preços definitiva no valor de 19.869,51€ + IVA, referente à

Bl
TF
PO
AR
TA

38
H
B
G
M

Reunião de 17.04.2023

empreitada de Construção da Casa Velório, aprovada pela fiscalização em conformidade com o n.º 3 da clausula 9ª do respetivo contrato e Conta Final da Empreitada.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido.

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO: Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 613/2023, apresentado por “Nabos da Terra – Industria Alimentar e Serviços, Lda”, NIPC 513.811.540, com sede no lugar das Morgadas, Zona Industrial, freguesia e concelho de Vila do Porto, a solicitar a apreciação do pedido de construção de edifício destinado a Salsicharia, no prédio denominado “Lote n.º 4”, sito no lugar das Morgadas – Zona Industrial, freguesia e concelho de Vila do Porto, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 1744 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2832, da referida freguesia.

O gabinete técnico de obras informa que, após analisar os elementos de instrução do pedido de apreciação da comunicação prévia de projeto de arquitetura para obras de edificação de um edifício destinado a uma salsicharia, com três pisos a ser executado no prédio, n.º 1744/20040923, (matriz n.º 2832-P, de natureza urbana), lote n.º 4, E/613/2023, constata-se que, a emissão de título de comunicação previa para execução de obras carece de, previamente, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 11.º do RJUE e Portaria n.º 113/2015, Lei n.º 40/2015, Lei n.º 41/2015, Portaria n.º 228/2015 e legislação específica, da requerente proceder a entrega de elementos.

Quanto ao projeto de arquitetura e aos projetos de engenharia de especialidades, nomeadamente, Projeto de Estabilidade que inclua o Projeto de Escavação e Contenção Periférica que inclui estrutura metálica; Projeto de Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Esgotos; Projeto de Drenagem de Águas Pluviais; Projeto do Comportamento Térmico; Projeto de Condicionamento Acústico; Projeto de Instalação de Rede de Gás; Projeto de Instalações de Aquecimento, Ventilação de Ar Condicionado; Projeto de Eletricidade/Ficha eletrotécnica que carece de parecer da EDA; Projeto das Infraestruturas Telefónicas e de Telecomunicações; Projeto de Arranjos Exteriores; Ficha de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e pediu isenção de apresentar «Pré-certificado, SCE, Sistema Certificação Energética dos Edifícios; nada há a opor.

O parecer do gabinete técnico de arquitetura, é do seguinte teor:

"Nada temos a obstar, porque os 9,3m² que excedem a área bruta de construção máxima vinculada no alvará da operação de loteamento têm enquadramento nas alíneas e) e f) do art.º 67.º do PDM e não ultrapassam 3%, pelo que se verificam duas das três condições para aprovação com fundamento no rezado no n.º 8 do art.º 27.º do RJUE. Contudo, esta mesma disposição do RJUE remete para a formalidade da aprovação através de "... simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades ...", pelo que o GJ deverá informar se esta condição corresponde a uma decisão da Srª. Presidente ou se carece de ser submetida a reunião camarária."

O gabinete técnico de obras informa que, após análise, nada há a opor aos elementos ora apresentados.

O parecer do gabinete jurídico, é do seguinte teor:

"Nos termos do nº 8 do artigo 27º do RJUE, a deliberação é da competência da Câmara não estando previsto em sede de delegação de competências."

O gabinete jurídico mais informa que:

"Considerando que não há variação de área superior a 3% e que está conforme com o PDM, tendo em conta o parecer do GT (Arq.), a aprovação por simples deliberação significa que não há lugar a discussão pública.

A deliberação é da Câmara Municipal por se tratar de matéria da sua competência exclusiva."

O processo tem parecer favorável com condicionantes da EDA – Eletricidade dos Açores, cujo parecer se dá aqui por transcrito, ficando cópia apensa a minuta desta ata.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Apoio à Família, referente ao pedido de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.ºs 1502/2023, e verificada a conformidade de acordo com os requisitos regulamentares.

3P
F
DO
GJ
K

al
~~1~~
ob
G1
M

Reunião de 17.04.2023

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro no montante de 200,00 €, de acordo com a listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

COMPARTICIPAÇÃO A MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, o pedido de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.ºs 6948/2022, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante de 631,33 €, tendo por base os valores previstos na tabela de reembolsos da ADSE uma vez que o Serviço Regional de Saúde não contempla este tipo de participação, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

COMPARTICIPAÇÃO A MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, o pedido de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.ºs 799/2023, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante de 58,64 €, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2023: Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas nos anexos à presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

Handwritten notes in blue ink: a large '4', a checkmark, a circle, and the initials 'CP' and 'R'.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, conceder apoio financeiro, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, às seguintes entidades:

- Casa do Povo de São Pedro, no montante de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros);
- Junta de Freguesia de Vila do Porto, no montante de 2.475,00 € (dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros);
- Clube Naval de Santa Maria, no montante de 12.096,50 € (doze mil e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos);
- Corpo Nacional de Escutas – Junta de Santa Maria, no montante de 2.430,55 € (dois mil quatrocentos e trinta euros e cinquenta e cinco cêntimos);
- Associação Juvenil da ilha de Santa Maria, no montante de 4.106,07 € (quatro mil cento e seis euros e sete cêntimos);
- AZPEDAL no montante de 310,00 € (trezentos e dez euros);
- Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com a atribuição de 5 passagens aéreas SMA/LIS/SMA ou equivalente;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária de Santa Maria no montante de 1.080,00 € (mil e oitenta euros).

Mais deliberou que, o pagamento do apoio ora concedido se processe nos termos a definir em contrato-programa.

APOIO À ATIVIDADE CULTURAL, RECREATIVA E EMPRESARIAL NO CONCELHO NO ANO DE 2023: Presente requerimento apresentado pela **Associação Agrícola de Santa Maria**, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Vila do Porto para apoio logístico e financeiro à realização do Colóquio em Santa Maria nos dias 28 a 30 de abril “Estratégias para Valorização da Produção e Qualidade da Carne”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ser parceiro na realização do evento dada a importância de divulgação e promoção dos produtos da ilha, além de conceder o apoio logístico solicitado como também o apoio financeiro no montante de 3.000,00 € (três mil euros), em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

RESUMO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/4/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1.111.602,35 € (um milhão cento e onze mil seiscentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.011.119,40 € (um milhão onze mil cento e dezanove euros e quarenta cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 100.482,95€ (cem mil quatrocentos e oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos).

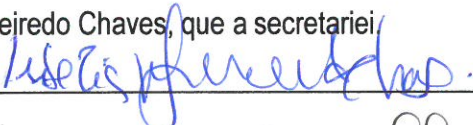
A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião em 15.45 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, que a secretariei



Bordao Pereira Torres de Roda e Placas

Maria José
João Paulo Manuel de Jesus Barbosa

Gracia Florais

R M